



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **2574D**

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 27/11/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 73/1984. Modifica a denominação da Escola Municipal Santo Antônio, localizada no lugar denominado Peri-Peri, para Escola Municipal "Joaquim Rodrigues da Rocha". (Referente à Lei nº 1.516, de 27/12/1984).

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 05

Espece: PL
Categoria: Escola Municipais
Cx: 11
Ordem: 04
Nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

3182

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:-

Modificando denominação da Escola Municipal Santo Antônio.
A Escola Municipal Santo Antônio localizada no lugar denominado Peri-Peri neste município passa a denominar-se Escola Municipal Joaquim Rodrigues da Rocha.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 27.11.84
- 2 A Com. de Ley. e Justiça em 27.11.84
- 3 Aprovado em 10-04-12-84
- 4 A Com. de Administração de
- 5 Guia Municipal - 04.12.84
- 6 Aprovado em 9-0-11-12-84
- 7 A Com. de Administração - 11-12-84
- 8 Aprovado em 3-0-26-12-84.
- 9 A sanções - 26-12-84.
- 10 Arquivado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

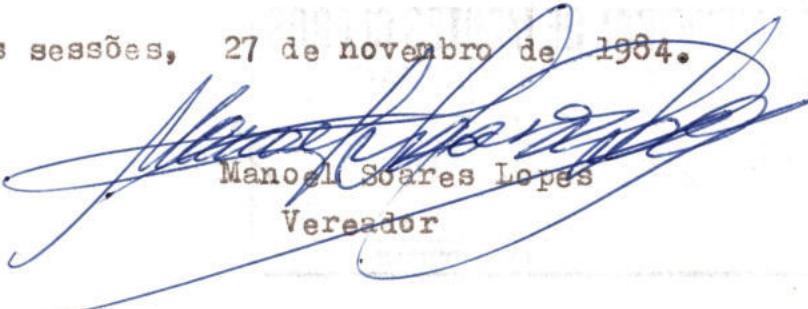
Modifica denominação de Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Escola Municipal Santo Antônio, localizada no lugar denominado Peri-peri, neste Município, passa a denominar-se Escola Municipal Joaquim Rodrigues da Rocha.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de novembro de 1984.


Manoel Soares Lopes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
EM 19 DE NOVEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2^ª DISCUSSÃO POR
EM 11 DE DEZEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional,
 merece nosso apoio
 Valéio - Velloz 29/11/84
 Honório
 Flávia Natália

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1^ª DISCUSSÃO POR
EM 09 DE DEZEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
EM 09 DE DEZEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

Sessão bela
 aprovação.
 Léo 05.12.84.
 Gobílio

Forrest Peixoto

A redação original
 merece nosso aprová-lo.
 M. Cleon 14/12/84

Honorato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
EM 11 DE DEZEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

EXMO. SR. DR. LUIZ TADEU LELITTE, DD. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTES CLAROS, ESTADO DE MINAS GERAIS

